



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO NORMATIVO Nº 492/2025

Altera o Ato Normativo nº 176/2021, que regulamenta o programa de bolsas de estudo de pós-graduação stricto sensu no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na forma do art. 127, § 2º da Constituição Federal c/c o art. 10, inciso V, da Lei Federal nº 8.625 de 1993 c/c ainda o art. 26, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 72 de 2008, Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o poder-dever de a Administração Pública rever seus próprios atos;

CONSIDERANDO o teor da decisão proferida nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa nº 09.2024.00009469-0;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 21 do Ato Normativo nº 176/2021 passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 21. O Ministério Público custeará simultaneamente bolsas de pós-graduação equivalentes, no máximo, aos seguintes montantes:

I – R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) em bolsas de programas de mestrado para membros e R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) em bolsas para programas de mestrado para servidores;

I – R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) em bolsas de

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

programas de doutorado para membros e R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) em bolsas para programas de doutorado para servidores;"

Art. 2º Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará, em 19 de fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Haley de Carvalho Filho

Procurador-Geral de Justiça

Publicado no DOEMPCE de 19/02/2025